

A DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE convoca os interessados para participação da sessão pública, com vistas à contratação emergencial dos serviços de ENGENHARIA CLÍNICA:

PROCESSO Nº E-08/007/1314/2017.

OBJETO: Serviços de ENGENHARIA CLÍNICA para o HECC, HESM, IETAP, LACEN, CPRJ e HEAN, unidades sob a gestão da Fundação Saúde.

DATA DA SESSÃO: 12/07/2017, às 10h.

ENDEREÇO: Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Sala de Reuniões, Gávea, Rio de Janeiro/RJ.

Na sessão, as empresas interessadas deverão se apresentar munidas dos seguintes documentos:

CREDCIAMENTO - A carta de credenciamento e/ou procuração, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante;

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilhas de custos anexas ao Projeto Básico; e

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme listagem disponibilizada no site da Fundação Saúde: www.fundacaosaude.rj.gov.br.

Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original junto com cópia simples ou em cópia autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93. E, as certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

O Projeto Básico com as respectivas especificações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Aquisição e Pesquisa, sito à Av. Padre Leonel Franca, nº 248, Bairro Gávea, CEP: 22.451-000 - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16h ou no site da Fundação Saúde: www.fundacaosaude.rj.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas por telefone (21) 2334-5010 ou através dos e-mails: lyvia.teixeira@fs.rj.gov.br e jose.mauricio@fs.rj.gov.br.

Id: 2042101

Secretaria de Estado de Defesa Civil

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017.

OBJETO: Aquisição de aparelho de cardiocardiografia.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, às 09h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 18/07/2017, às 10h.

PROCESSO Nº E-27/132/11/2016.

ERRATA 03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017.

OBJETO: Contratação de Clínica Oncológica, especializada em radioterapia.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/07/2017, às 09h.

NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 17/07/2017, às 09h30min.

PROCESSO Nº E-27/132/03/2017.

Os Editais e a Errata encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://www.compras.rj.gov.br>, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 / 2333-3086 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2042144

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso SEEDUC nº 342/2017. **PARTE:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual Cardeal Arcoverde. CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 15.466.080/0001-42. **OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para: alimentação e manutenção. **FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5.307, de 20 de julho de 2015. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801. **PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2421/2028. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato. **PROCESSO Nº E-03/007/5080/2015.**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso SEEDUC nº 343/2017. **PARTE:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual Professor Ozéas Gomes Laranjeiras. CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 14.818.985/0001-71. **OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para: alimentação e manutenção. **FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5.307, de 20 de julho de 2015. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801. **PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2421/2028. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato. **PROCESSO Nº E-03/007/5165/2015.**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso SEEDUC nº 344/2017. **PARTE:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual Professor Ozéas Gomes Laranjeiras. CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 14.818.985/0001-71. **OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para: alimentação e manutenção. **FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5.307, de 20 de julho de 2015. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801. **PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2421/2028. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato. **PROCESSO Nº E-03/008/4413/2015.**

Id: 2042096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 19/2017 ao Convênio nº 26/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2017. **PARTE:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e LOJAS AMERICANAS S.A. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira, "Da Vigência", passando a valer a seguinte redação: "O presente Convênio terá vigência até 30 de dezembro de 2017, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.". **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 44879/2014. **PROC. Nº E-03/001/3504/2015.**

Id: 2042124

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público a realização de Processo Seletivo Interno, destinado à classificação de estudantes candidatos à matrícula nos cursos profissionais, relativos à Bolsa Formação Estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A inscrição dos estudantes candidatos será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, competindo a este órgão a coordenação do Processo Seletivo e a classificação dos estudantes candidatos inscritos.

1.2 - Para a inscrição dos estudantes candidatos, a ser efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, será indispensável à informação correta do número do CPF do estudante.

1.3 - O Processo Seletivo realizar-se-á com vistas ao acesso de estudantes candidatos às vagas oferecidas por instituição parceira, conforme institucionalização no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC.

1.4 - Somente poderão candidatar-se estudantes devidamente matriculados na rede estadual de educação, preferencialmente, a partir do segundo ano do Ensino Médio Regular.

1.5 - O resultado final do Processo Seletivo Interno será válido apenas para o preenchimento das vagas apresentadas neste Edital, para os cursos iniciados no segundo semestre de 2017.

2. DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas no total 240 (duzentos e quarenta) vagas, conforme disposto no anexo I, em consonância com o Art. 54, da Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, sendo:

2.1.1 - As vagas serão disponibilizadas para cursos técnicos presenciais destinados, prioritariamente, aos estudantes de 15 a 19 anos de idade, matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, preferencialmente, a partir da 2ª série do Ensino Médio Regular.

2.2 - Serão reservados 10% das vagas para estudantes portadores de necessidades especiais.

2.3 - Contribuindo com o processo de inclusão social de jovens estudantes em situação de vulnerabilidade social, serão reservados 65% das vagas para estudantes com famílias beneficiárias do Programa Social Bolsa Família, devidamente matriculados no Ensino Médio da rede Estadual de Educação.

2.4 - Para os estudantes do Ensino Médio da rede estadual que não estão incluídos em nenhuma das situações citadas nos itens 2.2 e 2.3, serão reservados 25% do total de vagas.

2.5 - A reserva das vagas não garante a classificação no processo seletivo, já que o estudante passará pelo processo classificatório descrito no item 5 (cinco) - Da Classificação - deste edital.

2.6 - Caso as vagas reservadas aos estudantes incluídos nos itens 2.2 e 2.3, não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas, automaticamente, para os estudantes incluídos na situação 2.4.

3. DA EDUCAÇÃO PRESENCIAL

3.1 - As Instituições Privadas responsáveis pela oferta dos cursos técnicos presenciais são: Centro de Formação Profissional Bom Pastor, Centro de Educação Tecnológica de Niterói - CETEN e Colégio Apollo 12.

3.2 - O Curso Técnico presencial oferecido por essas Instituições contempla:

3.2.1 - Encontros presenciais semanais de frequência obrigatória, que ocorrerão durante a semana nos turnos: manhã, tarde ou noite;

3.2.2 - Atividades presenciais desenvolvidas nas unidades da Instituição que ofertará os cursos, nas turmas criadas especificamente para o MEDIOTEC.

3.2.3 - Para a aprovação é indispensável:

I - Frequência de, no mínimo, 75% nas aulas presenciais;

II - Aprovação nas avaliações que ocorrerão ao longo do período letivo do curso.

3.3 - No caso de ausência nas aulas, o estudante poderá justificar a falta com atestado médico, no entanto, o registro não abonará a falta.

3.4 - Ao longo do curso o estudante será avaliado através de atividades, que desenvolvam o hábito da pesquisa, reflexão, iniciativa e criatividade. Serão utilizados estudo de casos, situações problemas, projetos interdisciplinares, simulações e demonstrações, bem como atividades realizadas presencialmente. O estudante que não obtiver aproveitamento suficiente nessas atividades será reprovado.

3.5 - Serão considerados, ao final da conclusão do curso, os conceitos **Aprovado** e **Não Aprovado**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, preferencialmente, a partir da 2ª série do Ensino Médio Regular.

4.2 - Deverá ser observada a escolaridade mínima especificamente exigida pelos cursos constantes do Anexo I.

4.3 - A inscrição destina-se, exclusivamente, aos cursos relacionados no Anexo I, reservados pelo MEDIOTEC, aos estudantes da rede estadual de ensino.

4.4 - A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno representa, por parte do estudante candidato ou de seu responsável legal, a concordância irrestrita com as normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 - As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.rj.gov.br/web/seeduc>, entre 10 horas do dia 05 de julho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de julho de 2017.

4.6 - O estudante candidato que, porventura, não disponha de acesso à Internet, poderá efetuar sua inscrição em qualquer unidade escolar da Rede Estadual de Ensino que possua laboratório de informática com internet disponível, respeitado o seu horário de funcionamento.

4.7 - A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 - Para realizar a inscrição, o estudante candidato e/ou responsável legal deverá:

4.9 - Acessar o endereço eletrônico <http://www.rj.gov.br/web/seeduc> durante o período estabelecido no subitem 4.5 deste Edital, e:

4.9.1 - Preencher o Requerimento de Solicitação de Inscrição, de acordo com as instruções específicas apresentadas;

4.9.1.1 - No ato da inscrição, o estudante candidato deverá indicar o município, a instituição, a modalidade e curso citados neste Edital a que pretende concorrer.

4.9.1.2 - Durante o preenchimento do Requerimento de Solicitação de Inscrição, o estudante candidato ou seu responsável legal deverá estar atento a todas as informações solicitadas, atestando que os dados fornecidos são verídicos, sob as penas da Lei.

4.10 - Somente serão considerados inscritos no Processo Seletivo Interno os estudantes candidatos que adotarem todos os procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

4.11 - A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão sumariamente anulados na hipótese de, no ato de matrícula, ficar comprovado que o estudante candidato não atende a qualquer dos requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer condição adquirida após a data fixada para matrícula.

4.11.1 - Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal ou qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital e seus Anexos.

4.12 - O simples preenchimento do Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo não assegura ao estudante candidato o direito à matrícula nas instituições que participam do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O estudante candidato será classificado com base nos critérios abaixo:

I - estar matriculado em escola com Indicador de Baixo Nível Socioeconômico;

II - estar matriculado e cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular;

III - estar matriculado e cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular;

IV - estar matriculado e cursando a 1ª série do Ensino Médio Regular.

5.2 Na situação de empate, os critérios aplicáveis seguirão a seguinte ordem:

I - estudantes com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - estudante com maior idade.

III - ordem crescente de inscrição.

6. DOS RESULTADOS

6.1 - O Resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado no endereço eletrônico <http://www.rj.gov.br/web/seeduc>, conforme data constante no Cronograma - Anexo II deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 - O estudante classificado e convocado para matrícula na instituição ofertante deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos fixados abaixo, na data da matrícula, não se considerando qualquer situação adquirida após a referida data.

7.1.1 - Apresentar condições de deslocamento compatíveis com o horário de aulas, observados o horário de ingresso no curso e na unidade escolar em que está matriculado e os meios de transporte, eventualmente, necessários.

7.1.2 - Apresentar documentação exigida pela instituição.

7.2 - Os estudantes candidatos classificados para matrícula deverão efetuar-la, sob pena de perda da vaga, respeitados, rigorosamente, os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo II deste Edital.

7.3 - Não terá direito à matrícula o estudante candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas.

7.4 Por ocasião da matrícula na instituição ofertante do curso, o estudante candidato deverá apresentar:

a) Original (que será devolvida) e fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento (a ser autenticada pelo funcionário encarregado na matrícula);

b) Original (que será devolvida) e fotocópia da carteira de identidade;

c) Original (que será devolvido) e fotocópia do CPF;

d) Declaração da unidade escolar comprovando série;

e) Original (que será devolvido) do certificado de reservista (obrigatório para maior de 18 anos);

f) Comprovante de residência (fotocópia);

g) 02 (duas) fotos 3x4;

h) Título de Eleitor ou comprovante de quitação da última eleição (fotocópia) para maiores de 18 anos.

7.5 - O não comparecimento do estudante candidato classificado com a documentação exigida no subitem 7.4, no período de efetivação da matrícula, implicará na perda da vaga.

7.6 - A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do estudante candidato e imediata convocação de classificado subsequente para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação. O estudante candidato classificado eliminado não terá direito de pleitear matrícula em data posterior.

7.7 - Aqueles que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servirem de documentos inidôneos ou falsos, terão a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Sempre que necessário, a Superintendência Pedagógica, através da Coordenação de Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro divulgará normas e avisos complementares.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Pedagógica através da Coordenação de Ensino Médio.

ANEXO I

VAGAS

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	TIPO DO CURSO	NOME DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE	MODALIDADE	INÍCIO DAS AULAS
RJ	BARRA MANSÁ	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BOM PASTOR	TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	CURSANDO O ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO PRESENCIAL	10/08/2017
RJ	NITERÓI	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE NITERÓI-CETEN	TÉCNICO	TÉCNICO EM QUÍMICA	50	CURSANDO O ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO PRESENCIAL	25/07/2017
RJ	NITERÓI	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE NITERÓI-CETEN	TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	50	CURSANDO O ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO PRESENCIAL	25/07/2017
RJ	RIO DE JANEIRO	COLEGIO APOLLO 12	TÉCNICO	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	50	CURSANDO O ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO PRESENCIAL	31/07/2017
RJ	RIO DE JANEIRO	COLEGIO APOLLO 12	TÉCNICO	TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS	50	CURSANDO O ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO PRESENCIAL	31/07/2017

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Inscrição	05/07/2017 a 09/07/2017
Análise e classificação	10/07/2017 a 14/07/2017
Divulgação dos Resultados no site	17/07/2017
Matrícula	20/07/2017 a 24/07/2017
Previsão para o início das aulas	25/07/2017 a 10/08/2017

Id: 2042412